



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2017
Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2017
Processo n.º 23479.011975/2016-81

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção n.º 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF n.º.185 819 432 - 68, e CI n.º. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2017, processo administrativo n.º 23479.011975/2016-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, especificados nos item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor VIVATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 26.231.334/0001-60					
Representante: VIVIANNA DE ESPINDOLA CPF: 008.634.179-06					
Endereço: R DOUTOR PEDRO FERREIRA, 155, Complemento: SALA 1406.					
Bairro: Centro			Cidade: Itajaí/SC		CEP: 88.301-030
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	etiqueta protetora eletromagnética, tipo desativável e reativável, modelo invisível, aplicação proteção periódicos e livros, características adicionais cola ambas faces 6,5', aplicação manual - caixa com 1.000 unidades	CAIXA	11	R\$ 730,00	R\$ 8.030,00
28	etiqueta protetora eletromagnética, tipo desativável e reativável, aplicação cd, cd-rom e dvd, características adicionais 2 fitas detecção e filme adesivo transparente bipa, formato linear bipartido no costado - caixa com 1.000 unidades	CAIXA	10	R\$1.695,00	R\$ 16.950,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04				R\$ 24.980,00	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 24.980,00	

ROCCADOR



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 17 de abril de 2017.

03 de Maio

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

Glaciandra

VIVATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
P/ FORNECEDOR

Andriana Glaciandra Costa de Souza
CPF: 041.270.629-67

TESTEMUNHAS:

Rosin Wan

RG nº: 4174701
CPF nº: 994.930.932-72

Angelo José Barros Almeida

RG nº: 25074632003-9
CPF nº: 044.440.753-107

Glaciandra
VIVATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 26.231.334/0001-60
IE: 25.813.809-2 IM: 309322
Rua: Dr. Pedro Ferreira, nº 155
Sala 1406 - Centro, Itajaí - SC
CEP: 88301-030
Tel: 47 3366-8806 / 47 3349-1885

